



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

Ao(s) Vinte e Um dia(s) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às Nove Horas, nas dependências da, sito à PRACA 13 DE ABRIL, 371, nesta cidade de CAMPOS BORGES, reuniu-se a CHAIANE NIEDERAUER MURATT, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 11158 de 04/01/2021, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 96/2023, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 27/2023. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES**

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
IMPACTA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA	MARINES CASTELLI TOGNON	40764397087

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
IMPACTA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA	MARINES CASTELLI TOGNON	BARROS CASSAL - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

**Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS, COM LIXO ORGÂNICO E INORGÂNICO (SECO), URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES RS, com o seguinte roteiro:**

- Os mesmos deverão ser encaminhados para local apropriado devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) toneladas/ mês de resíduos e uma população de 3.742 (Três mil setecentos e quarenta e dois) habitantes, compreendendo area urbana e rural, com no mínimo 01 caminhão, para a coleta 03 vezes por semana no município e destino até o aterro sanitário;
- O serviço deverá ser efetuado com no mínimo 01 caminhão apropriado para coleta seletiva, em perfeito estado de conservação, aprovado por servidores municipais que serão designados pela administração municipal e com equipamento de GPS instalado que grave a rota percorrida diariamente e resgate histórico;
- A empresa deverá dispor de 01 (Um motorista), devidamente habilitado para tal e funcionários (no mínimo 02 garis) aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIS – Equipamento de Proteção Individual;
- A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pelo Município, devendo ser realizada segundo o cronograma abaixo:
- **FREQUENCIA E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- O lixo orgânico e inorgânico será recolhido, 03 vezes por semana, nas segundas feiras, quartas feiras e sextas feiras, no período das 07hs30min ate as 18hs00min;
- A coleta não será efetuada nos dias em que for feriado municipal, estadual ou nacional, nestes dias a coleta será realizada no dia posterior a coleta.
- **OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAL E COMERCIAL A SEREM CONTRATADOS SERÃO PRESTADOS EM TODAS AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ROTEIROS:**
- A coleta será realizada em todo o perímetro urbano da cidade (Incluindo Vila operária) de Campos Borges de todo qualquer tipo de lixo (Orgânico ou inorgânico), 03 vezes por semana (Segunda, quarta e sexta



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

feira), sendo que além no perímetro urbano do município, os serviços de recolhimento deverão ser realizados em localidades do interior do Município, conforme segue:

- **COMUNIDADES:**
- 1.1.1 Rincão dos Toledos e Vila Fogo, (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a propriedade de Fernando Trombetta Carvalho em Rincão dos Toledos, com aproximadamente 11 Km da sede do Município; outra caixa em frente ao cemitério dos Lopes e outra caixa na sede da Vila Fogo, distante aproximadamente 04 Km da sede do Município;
- 1.1.2 Distrito de Linha Ferrari e Varamé com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a comunidade de Linha Ferrari, aproximadamente 06 Km da sede do Município, uma outra caixa em frente ao Moinho do Varamé, aproximadamente 03 Km da sede do Município e outra em frente a propriedade de Edvaldo Bodanese Moresco, com aproximadamente 02 Km da sede do Município;
- 1.1.3 Propriedade de Marcelo Antonio Soares, Agrovila União com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente a propriedade de Marcelo Antonio Soares, outra caixa na Agrovila União e outra caixa em frente a propriedade do Senhor Wilson Neves, com aproximadamente 02 Km da sede do município;
- 1.1.4 Uma caixa no início da Avenida Mauricio Cardoso, entrada do Distrito de São José e outra caixa no final da Avenida Mauricio Cardoso, no entroncamento das linhas São Pedro e Linha Teodoro;
- 1.1.5 Vila São Jorge, estendendo-se a coleta até o Matadouro de Guilomar Bitencurt, aproximadamente 04 km da sede do Município;
- 1.1.6 Linha São Pedro, com (02) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 em frente ao colégio Duarte da Costa e outra caixa em frente a propriedade de Antenor dos Santos Antunes, com aproximadamente 3,5 Km da sede do município;
- 1.1.7 Linha Costa, VRS 817, aproximadamente 02 km da sede do Município, com 01 ponto de recolhimento em frente a propriedade de Avelino da Silva Toledo e um ponto em frente ao Distrito Industrial;
- 1.1.8 Mundo Novo, com 01 ponto no Balneário de Angélica Toledo da Silva, na sede da Associação dos Funcionários da Sicredi, 01 ponto no Balneário de Gilvanio Donizete Bender, 01 ponto em frente a propriedade de Resomarcio Toledo Seibel, 01 ponto na entrada do Balneário Lago Dourado, aproximadamente 20 Km da sede do Município;
- 1.1.9 Linha Teodoro 01 ponto.
- **ETINERARIO DO RECOLHIMENTO:**
- **SEGUNDAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo até uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) trajetos especificados nos itens 1.1.1 (Rincão dos Toledos) e 1.1.8 (Mundo Novo);
- **QUARTAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo até uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge);
- **SEXTAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo até uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) e trajeto especificado nos itens 1.1.2 (Linha Ferrari e Varamé), 1.1.3 Propriedade de Marcelo Antonio Soares e (Agrovila União), 1.1.7 (São Pedro), 1.1.8 (Linha Costa e Distrito Industrial), 1.1.9 (Linha Teodoro);
- Km percorrido por semana 160 km;
- No mínimo uma vez a cada 15 dias, deverá a empresa dispor caminhão com encaixe/ tombador de engate de contentores para a limpeza total dos mesmos, em todos os contentores distribuídos pelo município;
- A cada 03 meses, a empresa deve recolher sem custos adicionais, lixos inservíveis (Colchões, guardarroupa, entre outros), em local que o município irá indicar para recolhimento e levado até o aterro sanitário para descarte.

Empresa: 17489 - IMPACTA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA

Proposta Inicial: 17.300,000

Observação: Fornecedor classificado

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
<p>1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTAVEIS, COM LIXO ORGANICO E INORGANICO (SECO), URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES RS, com o seguinte roteiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os mesmos deverão ser encaminhados para local apropriado devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) toneladas/ mês de resíduos e uma população de 3.742 (Três mil setecentos e quarenta e dois) habitantes, compreendendo area urbana e rural, com no mínimo 01 caminhão, para a coleta 03 vezes por semana no município e destino até o aterro sanitário;</li><li>• O serviço deverá ser efetuado com no mínimo 01 caminhão apropriado para coleta seletiva, em perfeito estado de conservação, aprovado por servidores municipais que serão designados pela administração municipal e com equipamento de GPS instalado que grave a rota percorrida diariamente e resgate histórico;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (Um motorista), devidamente habilitado para tal e funcionários (no mínimo 02 garis) aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIS – Equipamento de Proteção Individual;</li><li>• A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pelo</li></ul>	IMPACTA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA	12,00	17.300,00000	207.600,00



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

<p>Município, devendo ser realizada segundo o cronograma abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>FREQUENCIA E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></li><li>• O lixo orgânico e inorgânico será recolhido, 03 vezes por semana, nas segundas feiras, quartas feiras e sextas feiras, no periodo das 07hs30min ate as 18hs00min;</li><li>• A coleta não será efetuada nos dias em que for feriado municipal, estadual ou nacional, nestes dias a coleta será realizada no dia posterior a coleta.</li><li>• <b>OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RESIDENCIAL E COMERCIAL A SEREM CONTRATADOS SERÃO PRESTADOS EM TODAS AS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ROTEIROS:</b></li><li>• A coleta será realizada em todo o perimero urbano da cidade (Incluindo Vila operária) de Campos Borges de todo qualquer tipo de lixo (Orgânico ou inorgânico), 03 vezes por semana (Segunda, quarta e sexta feira), sendo que alem no perimero urbano do município, os serviços de recolhimento deverão ser realizados em localidades do interior do Município, conforme segue:</li><li>• <b>COMUNIDADES:</b></li><li>• 1.1.1 Rincão dos Toledos e Vila Fogo, (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a propriedade de Fernando Trombetta Carvalho em Rincão dos Toledos, com aproximadamente 11 Km da sede do Município; outra caixa em frente ao cemitério dos Lopes e outra caixa na sede da Vila Fogo, distante aproximadamente 04 Km da sede do Município;</li><li>• 1.1.2 Distrito de Linha Ferrari e Varamé com (03) pontos</li></ul>				
---	--	--	--	--



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

<p>no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a comunidade de Linha Ferrari, aproximadamente 06 Km da sede do Município, uma outra caixa em frente ao Moinho do Varamé, aproximadamente 03 Km da sede do Município e outra em frente a propriedade de Edvaldo Bodanese Moresco, com aproximadamente 02 Km da sede do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1.1.3 Propriedade de Marcelo Antonio Soares, Agrovila União com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente a propriedade de Marcelo Antonio Soares, outra caixa na Agrovila União e outra caixa em frente a propriedade do Senhor Vilson Neves, com aproximadamente 02 Km da sede do município;</li><li>• 1.1.4 Uma caixa no início da Avenida Mauricio Cardoso, entrada do Distrito de São José e outra caixa no final da Avenida Mauricio Cardoso, no entroncamento das linhas São Pedro e Linha Teodoro;</li><li>• 1.1.5 Vila São Jorge, estendendo-se a coleta até o Matadouro de Guilomar Bitencurt, aproximadamente 04 km da sede do Município;</li><li>• 1.1.6 Linha São Pedro, com (02) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 em frente ao colégio Duarte da Costa e outra caixa em frente a propriedade de Antenor dos Santos Antunes, com aproximadamente 3,5 Km da sede do município;</li><li>• 1.1.7 Linha Costa, VRS 817, aproximadamente 02 km da sede do Município, com 01 ponto de recolhimento em frente a propriedade de Avelino da Silva Toledo e um ponto em frente ao Distrito Industrial;</li><li>• 1.1.8 Mundo Novo, com 01 ponto no Balneário de Angélica Toledo da Silva, na sede da Associação dos Funcionários da Sicredi, 01 ponto no Balneário de Gilvanio Donizete Bender, 01 ponto em frente a propriedade de Resomarcio Toledo Seibel, 01</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

<p>ponto na entrada do Balneário Lago Dourado, aproximadamente 20 Km da sede do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1.1.9 Linha Teodoro 01 ponto.</li><li>• ETINERARIO DO RECOLHIMENTO:</li><li>• SEGUNDAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) trajetos especificados nos itens 1.1.1 (Rincão dos Toledos) e 1.1.8 (Mundo Novo);</li><li>• QUARTAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge);</li><li>• SEXTAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) e trajeto especificado nos itens 1.1.2 (Linha Ferrari e Varamé), 1.1.3 Propriedade de Marcelo Antonio Soares e (Agrovila União), 1.1.7 (São Pedro), 1.1.8 (Linha Costa e Distrito Industrial), 1.1.9 (Linha Teodoro);</li><li>• Km percorrido por semana 160 km;</li><li>• No mínimo uma vez a cada 15 dias, deverá a empresa dispor caminhão com encaixe/ tombador de engate de contentores para a limpeza total dos mesmos, em todos os contentores distribuídos pelo município;</li><li>• A cada 03 meses, a empresa deve recolher sem custos adicionais, lixos inservíveis (Colchões, guarda-roupas, entre outros), em local que o município ira indicar para recolhimento e</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**  
**BORGES**  
**PRACA 13 DE ABRIL, 371**  
**C.N.P.J. 92.406.164/0001-31**  
**Setor de Licitações**

levado ate o aterro sanitário para descarte.				
--	--	--	--	--

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

LUCIANE PANTZ DE SOUZA  
**Pregoeiro**

Portaria Nº 12.399, de 17 de outubro de 2023.

**EQUIPE DE APOIO**

JANINHA F. C SOUZA  
Equipe de Apoio

ADRIANA PETRI DA COSTA  
Equipe de Apoio

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
IMPACTA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA	MARINES CASTELLI TOGNON

